



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2015**

*Altera a Lei Complementar nº 020/2015, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações e Obras de Construção, Modificação ou Acréscimo, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados da Lei Complementar nº 020/2015, de 15 de setembro de 2015.

**I – o artigo 1º:**

“Artigo 1º  
.....  
.....

§ 2º - O Prazo citado no **caput** deste artigo, divide-se em dois períodos:

*I - O primeiro com duração até o dia 30 de Dezembro de 2015, para protocolo do processo de regularização junto a Secretaria de Finanças, quando se encerra o prazo para solicitação dos pedidos; e*

*II - o segundo período até o dia 30 de Abril de 2016 para apresentação de documentos exigidos, junto a SEDUR, para análise do processo de regularização, o que culminará com a emissão do Alvará de Construção e o Habite-se de Regularização de Edificação se deferido o pedido de regularização.*

*III – A análise do pedido de regularização de edificação deverá ocorrer até a data de 30 de agosto de 2015.*

**II – O artigo 3º:**



“Art.3º

.....  
.....

*§ 6º - Os requerentes que efetuarem o pedido de emissão de guia para recolhimento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos – ITBI, Imposto Sobre Serviços - ISS, e quaisquer Multas devidas, poderão realizar o pagamento em parcelas, sendo que a quitação da última prestação não poderá ultrapassar a data de 30 de novembro de 2016.”*

**III – O artigo 4º:**

“Art.4º

.....  
.....

*VI – proporcionarem riscos comprovados quanto à estabilidade, segurança, higiene e salubridade;*

**IV - O anexo I:**

O item 9, do Anexo I, previsto no § 1º do artigo 3º, passará a vigor com nova redação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,**

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**



ANEXO I

**COMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES.**

- 9. RRT - Registro de Responsabilidade Técnica:**
- Grupo de Atividade Técnica CAU: 1. - Projeto;
  - Atividade Técnica: 1.1. - Arquitetura das Edificações;
  - Especificação da Atividade Técnica 1: 1.1.1. - Levantamento Arquitetônico;
  - Especificação da Atividade Técnica 1: 1.1.7. - As Built (Construído); ou:
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica:**
- Atividade Técnica CREA: Projeto (Tabela 3 - Campo 17 - Cod. 49);
  - Especificação da Atividade CREA: Legalização (Tabela 4 - Campo 18 - Cod. 37).